



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



**EDITAL N. 04/2018**  
**PROGRAD/PIBID Unespar**

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Unespar**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), torna pública a oferta de vagas para SUPERVISORES do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID, em conformidade com o EDITAL CAPES/PIBID nº 07/2018, com as seguintes especificações:

## **1. Objeto**

**1.1** A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de professores das escolas habilitadas ao PIBID Unespar nos Municípios de Paranaguá e União da Vitória, interessados na composição de vagas para supervisores, para o ano de 2018 e 2019.

## **2. Dos objetivos do Programa**

**2.1** O PIBID tem, por objetivo geral

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA**

**3.1** A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

### **4. RECURSO FINANCEIRO**

**4.1** O(A) docente selecionado(a) para atuar na modalidade professor(a) supervisor(a) receberá bolsa mensal da CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado da CAPES nº 07/2018 e a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

#### **4.2 Requisitos para recebimento de bolsa de professor(a) supervisor(a)**

##### **4.2.1 São requisitos para participação no PIBID como professor(a) supervisor(a):**

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela Unespar;
- II. Possuir licenciatura na área do componente curricular ao qual concorrerá;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Firmar termo de compromisso;
- V. Ser professor(a) na escola participante e estar atuando em sala de aula no componente curricular;
- VI. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

**4.1.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.**

#### **4.3 Atribuições do(a) professor(a) supervisor(a)**

##### **4.3.1 São atribuições mínimas do(a) professor(a) supervisor(a):**

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos(as) discentes;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



- II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
- III. Informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela Unespar;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao(à) coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Unespar.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1** As vagas correspondentes para cada subprojeto no Projeto Institucional do PIBID Unespar estão previstas para os seguintes cursos:

Quadro 01: Vagas para supervisores em cada subprojeto do Projeto Institucional do PIBID Unespar.

<b>Núcleo de Iniciação à Docência</b>	<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Municípios</b>
Biologia/Ciências	Ciências Biológicas	Paranaguá
Biologia/Ciências	Ciências Biológicas	União da Vitória

**5.2** Poderão concorrer ao presente edital professores das respectivas áreas, que atuam nas escolas listadas abaixo e atendam aos critérios deste edital.

<b>ESCOLAS HABILITADAS PARA O COMPONENTE BIOLOGIA/CIÊNCIAS</b>
<b>Município: Paranaguá (Biologia)</b>
ARTHUR M RAMOS C E DR EF M
CIDALIA REBELLO GOMES C E EF M
JOSE BONIFACIO C E EF M PROFIS



**Município: União da Vitória (Biologia/Ciências)**

TULIO DE FRANCA C E EF M N PROFIS

## 6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** A documentação necessária listada abaixo deverá ser anexada no ato de inscrição:

- i. Cópia de Cédula da identidade;
- ii. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- iii. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- iv. Currículo profissional na Plataforma Freire (em pdf), incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;
- v. Carta de intenções, justificando o interesse em participar do projeto PIBID Unespar UNESPAR (Anexo I);
- vi. Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (Anexo II);
- vii. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo UNESPAR, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento ou Instituições (devidamente assinadas e datadas pelo candidato) (Anexo III);
- viii. Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV);
- ix. Cópia do diploma de Licenciatura;

**6.2** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado a entrega dos documentos descritos no item 6.1.

**6.3** Caso não haja candidato inscrito nas datas acima especificadas, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por um dia útil subsequente ao término do primeiro período de inscrições.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



## 7 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
08 de novembro de 2018	Lançamento e publicação do edital
09 a 23 de novembro de 2018	Inscrições dos candidatos e entrega da documentação segundo item 6.1 deste edital
26 de novembro de 2018	Divulgação dos Resultados
27 de novembro de 2018	Homologação dos Resultados Finais

## 8 DAS INSCRIÇÕES

**8.1** O(a) professor(a) interessado(a) em participar da seleção para supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, PIBID Unespar fará sua inscrição comparecendo com a devida documentação a ser entregue à banca de seleção constituída da sua área conforme dia, horário e local abaixo:

### **PARANAGUÁ**

A documentação deve ser entregue na Expedição do Campus para Milene Chaves aos cuidados do Coordenador de área do Subprojeto de Biologia ou Pedagogia. A expedição do Campus está localizada no endereço Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro - Paranaguá – PR com horário de funcionamento de 14h às 16h e 16h30min às 21h.

### **UNIÃO DA VITÓRIA**

A documentação deve ser protocolada no setor de protocolo institucional para o Coordenador de área do Subprojeto de Biologia/Ciências. O setor de protocolo está localizado no endereço Praça Coronel Amazonas, s/n – Centro – União da Vitória – PR, com horário de funcionamento das 13h30min às 17h e 19h às 22h.

## 9 DO PROCESSO SELETIVO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



**9.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

**9.2** A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 6.1 deste edital.

**9.3** Etapas do processo de seleção:

I – avaliação da carta de intenções e interesse em participar do PIBID Unespar (NC);

II – análise do currículo e de títulos (NA).

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.

**10.2** A nota final (NF) será calculada a partir de:

- i. - (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 50%;
- ii. - (NA) análise de títulos conforme anexo VII – peso de 50%;

Assim, a NF será obtida pela equação:  $NF = (NC*50) + (NA*50) / 100$

**10.3** Serão desclassificados os candidatos:

**10.3.1** que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

**10.3.2** que não alcançarem o mínimo de 60% da nota final (NF);

## **11 DO DESEMPATE**

**11.1** Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver maior nível na carreira (III, II ou I).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO**  
**À DOCÊNCIA - PIBID**



11.2 Persistindo o empate, o critério de desempate será pela maior pontuação na análise de títulos.

11.3 Candidato com maior idade.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional do PIBID Unespar e consultadas instâncias superiores, se necessário.

## **13 DOS RESULTADOS PARCIAIS**

**13.1** A homologação dos resultados parciais será publicada a partir de 26 de novembro de 2018 no site da PROGRAD <http://prograd.unespar.edu.br/>

**13.2** Em casos de desistências ou aberturas de vagas para o Edital CAPES/PIBID n.º 07/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

**13.3** O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do(a) bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e conforme a necessidade do subprojeto;

## **14. DOS RESULTADOS FINAIS**

14.1 A homologação dos resultados finais será publicada a partir de 27 de novembro de 2018 no site da PROGRAD disponível em <<http://prograd.unespar.edu.br/>>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
À DOCÊNCIA - PIBID



## **15 DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO**

15.1 Os supervisores poderão ser substituídos a qualquer tempo, no interesse das atividades do PIBID Unespar.

15.2 As bolsas podem ser canceladas:

a) Mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID Unespar, em caso de descumprimento das atividades previstas neste Edital ou das normas da CAPES.

## **16 DO PRAZO DE VALIDADE**

16.1 O prazo de validade deste Edital estende-se até janeiro de 2020, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, ou até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 07/2018 – CAPES/PIBID.

16.2 As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos classificados em ordem crescente de classificação deste Edital.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do(a) supervisor, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e à necessidade do subprojeto ao qual o candidato se inscreve.

União da Vitória, 08 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk

Coordenadora Institucional PIBID Unespar  
Universidade Estadual do Paraná